



Artigo Original

## Vivências da maternidade em uma prisão feminina do Estado do Rio Grande do Sul

*Experiences of motherhood in a women's prison Rio Grande do Sul State*

**Daniela Canazaro Mello<sup>1</sup>**

**Gabriel Gauer<sup>1</sup>**

<sup>1</sup>Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

**RESUMO** - O presente estudo tem como objetivo descrever as características das mulheres encarceradas (em companhia dos filhos ou gestantes) que estão presas em regime fechado no Estado do Rio Grande do Sul. A pesquisa foi realizada de forma empírica com delineamento quantitativo e qualitativo através de um estudo transversal e descritivo. As trinta e uma mulheres que estavam alojadas na galeria específica que abrigam as mães em companhia dos filhos participaram do estudo. Os achados mostram que o perfil caracteriza-se por ser uma mulher solteira, jovem, ter no mínimo três filhos, ter exercido atividades de baixo status social e/ou econômico, estudado até o Ensino Fundamental incompleto e está respondendo o delito de tráfico de drogas. A maioria das mulheres teve contato com o ambiente prisional antes do encarceramento através de visitas. Todas as participantes têm algum membro da família que já foi preso. Foi encontrada alta prevalência do uso de tabaco e o uso dependência de outras drogas. Muitas dessas mulheres continuaram a usar estas drogas durante o período gestacional. A vivência da maternidade dentro da prisão acarretou minimização do sofrimento, diminuição dos efeitos considerados negativos da prisão, a interrupção do uso de drogas e a oportunidade de ser mãe.

**Palavras-chave:** mulher, maternidade, encarceramento

**ABSTRACT** - This study aims to describe the characteristics of women imprisoned (in the company of children or pregnant women) who are trapped in a closed state of Rio Grande do Sul. The research was performed with empirical delineation quantitative and qualitative, using a cross-sectional descriptive study. The thirty-one women who were housed in the gallery specifically to house the mothers with their children in the study. The findings show that the profile is characterized by being single, young, have at least three children have pursued activities with low social status and / or economics, has studied up to the Elementary School, and is responding to the crime of drug trafficking. Most women had contact with the prison environment prior to incarceration through visits. All participants have a family member who has been arrested. A high prevalence of tobacco use and dependence on other drugs. Many of these women continued to use these drugs during pregnancy. The experience of motherhood within the prison led to reducing pain, decreasing the negative effects included the arrest, cessation of drug use and the opportunity to be a mother.

**Key words:** female, maternity, incarceration.

### 1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa irá centra-se em um tema praticamente desconhecido entre o meio acadêmico e científico, e pouco discutido na agenda da segurança pública. Gestantes, mães e filhos atrás das grades, vivendo em prisões sem estrutura adequada para abrigá-los- problemas que ainda permanece ignorado e excluído dos debates da sociedade civil.

Além disso, a população prisional brasileira vem aumentando de forma significativa e conseqüentemente observa-se uma superlotação nos Presídios e Penitenciárias. Destaca-se ainda a relevância de abordar a elevação das taxas de mulheres ingressando no Cárcere. Evidencia-se que o crescimento da população feminina tem sido maior que a masculina e vem se mantendo em percentuais elevados, especialmente nos últimos

quatro anos. Está ocorrendo um aumento de mulheres encarceradas de 37,47%, representando uma taxa média de crescimento anual de aproximadamente de 12%<sup>1</sup>. Atualmente as mulheres presas representam 6,12% da população total do país, já em 2012 representarão 7,65%<sup>2</sup>.

Nesse sentido há questões peculiares a mulher, como a gravidez e a maternidade, os quais exigem uma reflexão mais profunda quando se trata

**Autor correspondente**

Daniela Canazaro Mello

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC

Porto Alegre - RS, CEP: 90619-900

Email: [danielacanazaro@hotmail.com](mailto:danielacanazaro@hotmail.com)

Artigo encaminhado 21/02/2011

Aceito para publicação em 30/05/2011

de mães que estão privadas de sua liberdade. Muitas gestantes que ingressam na prisão acabam ganhando e permanecendo com seu filho no Cárcere. Dessa forma, é necessário buscar compreender os significados da maternidade vivenciada por estas mulheres, tendo em vista que durante o seu envolvimento com o delito elas encontravam grávidas. Diversas legislações brasileiras apontam o direito de a criança permanecer com a mãe no ambiente prisional. A Constituição Federal<sup>3</sup> menciona que será assegurada a mulher presa condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação. Bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>4</sup>, refere que:

“O poder Público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas à privação de liberdade durante o período de amamentação.”

Também a Lei da Execução Penal<sup>5</sup>, refere no artigo 83, parágrafo 2º, que:

“Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade”.

E no artigo 89, menciona que:

“...a penitenciária de mulheres será dotada de seção para gestantes e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa<sup>6</sup>”.

Diversos autores reforçam que o processo de constituição da maternidade inicia-se muito anterior a concepção, a partir das primeiras relações e identificações da mulher, relacionados com as experiências da infância e adolescência, o desejo de ter um filho e a gravidez. Também é associado aos aspectos transgeracionais e culturais<sup>7</sup>. Ainda, evidencia-se que os efeitos da gravidez sobre a mulher, acarreta diversas transformações:

“pode-se pensar que no decorrer do período gestacional a mulher passa por diferentes mudanças, que interferem em seu mundo intrapsíquico e relacional. Altera-se significativamente a visão que ela tem de si mesma e de sua relação com o mundo. Os sentimentos que as gestantes apresentam em relação às transformações físicas e emocionais

refletem na percepção de que já não são as mesmas, de que agora seu corpo e sua função no mundo mudaram (...). Todas as transformações- tanto individuais como relacionais- que acontecem na vida da gestante fazem-se necessárias na constituição do espaço psíquico do bebê, e mesmo que muitas delas sejam temporárias e/ou não estejam ainda bem estruturadas, já denotam a importância de que têm para a constituição da maternidade<sup>8</sup>.”

Além do que, as influências pré-natais do ambiente podem afetar significativamente o desenvolvimento do bebê. Estas influências envolvem a idade da mãe (de 20 a 35 anos parecem serem mais favoráveis), nutrição, uso de álcool, nicotina e outras drogas, certos antibióticos, hormônios, esteróides, doenças sofridas pela mãe, etc, podendo acarretar conseqüências negativas ao desenvolvimento fetal<sup>9</sup>. Bem como, múltiplos fatores associados ao desenvolvimento do bebê, como, a qualidade dos vínculos e o ambiente também estão associados ao desenvolvimento do bebê.

Nos primeiros anos de vida, a reciprocidade dos pais para responder às necessidades da criança e a qualidade da interação favorecem o desenvolvimento de um senso de segurança, uma noção de bem-estar e confiança que será utilizada como base para o conhecimento e exploração do ambiente. A partir dessas experiências, a criança vai estruturando um tipo de apego que é influenciado pela interação que estabelece com seus pais ou substitutos<sup>10,11</sup>. Dessa forma, as “experiências familiares primárias” são aquelas em que o meio se adapta às necessidades especiais do bebê ou da criança pequena, e sem as quais não se formarão as estruturas básicas para a saúde mental. Assim, se não tiver uma pessoa que satisfaça as necessidades, a criança não poderá alcançar uma relação operativa com a realidade e não desenvolverá uma personalidade integrada<sup>12</sup>.

Por outra lado, a maternidade vivenciada dentro de uma instituição prisional pode ser pensado com uma certa peculiaridade. Conforme os dados no Ministério da Justiça<sup>13</sup>, no início de 2008, a população prisional feminina brasileira era de 27.000 mulheres, sendo 1,24% das mulheres encontravam-se grávidas, 1,04% possuíam filhos em sua companhia e 0,91% de mulheres encarceradas estavam em período de amamentação. O tempo de permanência com a mãe na prisão variava entre 4 meses a 7 anos de idade. A maior parte das prisões, representada por 58% autorizava a permanência de crianças até os 6 meses de vida. Verificou-se que apenas 27,45% das prisões exclusivas para mulheres

possuem estruturas específicas para custódia das mulheres grávidas. Com relação a estrutura de atendimento à criança, há opiniões diversas quanto a permanência de crianças no ambiente prisional. Em um sentido, tem-se a necessidade primordial do amparo materno para com seus filhos, e no outro sentido, tem-se a permanência de crianças em ambientes inadequados e muitas vezes insalubres. Também foi constatação que apenas 19,61% das prisões femininas possuem berçários ou estruturas separadas das galerias prisionais. E apenas 16,13% das prisões possuem creches. Outro dado importante, é que 51,61% das prisões possuem locais improvisados para atendimento às crianças, em sua maioria, os espaços estão restritos a própria cela.

## 2. OBJETIVOS

Este estudo objetiva realizar uma incipiente reflexão sobre a prisão relacionada com as mulheres que vivenciam a maternidade em situação de encarceramento a partir da fala de quem está sendo aprisionada. Nesse sentido será descrito as características sócio-demográficas e clínicas das mulheres encarceradas (em companhia dos filhos ou gestantes), e será relatado percepções sobre a maternidade vivenciada no cárcere. Tal pesquisa fez parte do Programa de Pós Graduação em Direito da Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul, através do curso de especialização em Justiça Criminal e Segurança Pública.

## 3. PERCURSO METODOLÓGICO

Foi realizado um estudo com delineamento quantitativo e qualitativo, através de um estudo transversal e descritivo. A coleta de dados realizou-se em uma Penitenciária de regime fechado-Penitenciária Feminina Madre Pelletier, do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. A amostra constituiu-se por mulheres que estavam alojadas na galeria específica que abriga mães acompanhadas de seus filhos ou gestantes a partir do oitavo mês de gravidez. Assim, como todas aceitaram participar do estudo, totalizou-se uma amostra de 31 mulheres (26 mães acompanhada de seus filhos e 5 gestantes). No momento da coleta a idade das crianças variavam de 9 dias a 1 ano e 9 meses. Esta penitenciária é a única do Estado que tem uma galeria específica para abrigar mães e filhos que nascem quando as mães estão presas. A coleta de dados ocorreu nos meses de novembro e dezembro de 2009.

Foram realizadas duas entrevistas com cada participante. Como instrumentos foram utilizados, na seguinte ordem: a) ficha de dados sócio-demográficos e clínicos (nível de escolaridade, estado civil, tempo de reclusão, situação jurídica, história tratamento psiquiátrico antes e durante o aprisionamento, uso de drogas e história penal pessoal e familiar); b) *Entrevista Clínica Estruturada para o DSM-IV - Versão Clínica (SCID-CV)*- módulo de transtorno do uso de substância não-alcoólica. Já na segunda entrevista foi aplicada uma entrevista semi-estruturada com o uso do gravador.

Esse estudo foi aprovado pela Comissão Científica da Faculdade de Direito, pelo Comitê de Ética da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (Parecer número 1585/09) e pela a Direção da Instituição onde foi realizada a pesquisa. Além de seguir os procedimentos éticos adequados, através da carta informativa e do consentimento livre e esclarecidos.

Com relação aos dados quantitativos, a amostra foi descrita estatisticamente em suas características sócio-demográficas e clínicas mediante análise das distribuições de frequência das variáveis dependentes e independentes. Calcularam-se as estatísticas através do *Statistical Package for the Social Sciences*, versão 11.0 para Windows. Os dados qualitativos coletados através de entrevistas foram analisados através da análise categorial de acordo com Bardin<sup>14</sup> o qual consiste em operações de desmembramento do texto em unidades, com o intuito de descobrir os diferentes núcleos de sentido que constituem a comunicação e posteriormente realizar o seu agrupamento em classes ou categorias.

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 Características das mulheres presas

As mulheres têm uma média de 25,7 anos de idade (DP=4,87), que varia de 19 a 37 anos. Sendo que 61,3% são solteiras e possuem em média 3,06 filhos (DP= 1,83), variando de 0 a 8 filhos. Apenas uma das participantes gestantes não tinha filho. A maioria das participantes possui o Ensino Fundamental Incompleto, representado por 64,5% da amostra. Ainda muitas não têm atividade laboral (38,7%) ou exercem atividades laborais de baixo status social e/ou econômico, como: empregada doméstica/faxineira, de dona-de-casa e profissional do sexo.

Com relação ao crime o qual as mulheres

estão sendo acusadas, a maioria está respondendo por tráfico de drogas, representada por 77% (24). Do total da amostra, 48,4% (15) afirmam ter cometido o delito, e 40% são presas provisórias. Bem como, 22,6% (7) das mulheres mencionam que estavam sob o efeito de drogas ao cometer o crime. Estes dados estão de acordo com outros estudos mundiais, os quais referem que nos Estados Unidos, o aumento de mulheres encarceradas por crimes relacionados a drogas aumentou significativamente nos últimos anos<sup>15,16</sup>.

A respeito de algumas características relacionadas com a saúde mental das mulheres encarceradas, constatou-se uma alta prevalência do uso de tabaco e outras drogas ao longo da vida, como também durante o período gestacional, como aponta a tabela abaixo:

**Tabela 1:** Percentil de características clínicas das mulheres presas.

Uso de substância	n	%
<b>Ao longo da vida</b>		
Nicotina	20	64,5
Drogas ilícitas	18	58,1
Álcool	17	54,8
Dependência de drogas	13	41,9
<b>Durante o período Gestacional</b>		
Nicotina	19	61,3
Álcool	15	48,4
Drogas ilícitas	09	29,0

Pesquisas apontam uma alta prevalência de transtornos mentais e comorbidades da população carcerária, principalmente com relação ao uso de drogas, sendo a principal desordem de comorbidade nos diagnósticos<sup>17</sup>. Também as presas são mais propensas a ter um problema de saúde mental do que mulheres da população em geral<sup>18,19</sup>. Outra constatação importante é o elevado o número de reclusas que já tiveram algum problema psicológico antes da detenção<sup>20</sup>. Os dados apresentados no presente estudo também vão de encontro o estudo de Harris et al.<sup>21</sup> que constatou uma alta prevalência de mulheres presas envolvidas com o uso de drogas, indicando que 95% das mulheres reportaram uso de substância antes do encarceramento, bem como com relação as mães, 70% delas mencionaram ter usado drogas durante a gravidez.

Um outro dado que merece maior atenção é que de todos as crianças que se encontram em companhia da mãe na prisão ( 26 filhos das encarceradas), 46,2% (12) apresentam algum tipo de problema de saúde, sendo que a doença prevalente foi asma e bronquiolite, representado por 10 crianças, seguido de sífilis (1) e anemia (1). Tais dados sugerem que os fatores da história pré-natal da mãe podem ter contribuído para os problemas de saúde em seus filhos. Os resultados desse estudo confirmam que os problemas de saúde mental das mulheres encarceradas iniciaram anteriormente ao aprisionamento, pois as participantes do presente estudo ingressaram na prisão grávidas e já usavam algum tipo de droga quando estavam em liberdade. Estas características também pode ter contribuído para elevar a sua vulnerabilidade social somando com outras características descritas mais acima. Porém, mais estudos teriam que ser realizados para uma compreensão mais aprofundada sobre as características individuais e sociais que podem ter contribuído para o ingresso de mulheres no Sistema de Justiça Criminal.

Outra característica que merece ser destacado é que uma grande parte das mulheres menciona que o pai da criança que está em sua companhia na prisão está preso, representada por 74,2% (23) da amostra. Ainda, Todas as participantes têm algum familiar, incluindo o companheiro, que já foram presos. Com relação às mulheres que já tiveram contato com a prisão antes de serem presas, 74,2% (23) das participantes já visitaram alguém no cárcere. No total da amostra, 54,8% (17) visitaram o(s) companheiro(s), 16,1% (5) visitaram o(s) irmão(s) e 6,4% (2) visitaram a mãe. A alta porcentagem de mulheres que já visitaram alguém na prisão está de acordo com o estudo de Carvalho et al<sup>22</sup> (2006, p.464) que ressalta algumas diferenças de gênero, tais como: “ser mulher mostrou-se associado a ter visitado alguém na prisão antes de ser presa, enquanto os homens presos apresentaram três vezes mais chance de receber visita íntima do que as mulheres presas”.

Diante destas características, pode-se dizer que estas mulheres encontram-se em uma posição de vulnerabilidade social e econômica. Nesse sentido, Dornelles<sup>23</sup> aponta que no quadro da globalização neoliberal, as sociedades contemporâneas impõem a exclusão material para a maioria das pessoas, tanto do mercado de trabalho, do consumo, do bem estar social, dos direitos, até a exclusão no campo simbólico, uma exclusão moral e desconstrução no sentido de cidadania. Tal

conjuntura é vista no discurso eficientista através da crítica aos princípios dos direitos humanos que opera no sentido de reforçar a perda da condição de humanidade aos desviantes, inadaptados, criminosos através de um processo de desumanização que se estende ao conjunto de classes populares e pobres, identificados como perigosos. Tal processo amplia a seletividade do sistema penal e leva à estigmatização de amplos segmentos das classes e segmentos vulneráveis.

Percebe-se também que é alarmante o problema dos prisioneiros com relação às drogas, sendo também um problema de saúde pública, surgindo a necessidade de mais pesquisas no âmbito prisional e implementação de políticas sociais e de saúde. Este é um dos passos fundamentais para os profissionais pesquisadores em saúde pública desenvolver estratégias de tratamento e prevenção.

#### **4.1 Percepções sobre a maternidade vivenciada na prisão**

Diante das entrevistas realizadas com cada participante, foram selecionadas partes do conteúdo e agrupadas em algumas categorias. Neste estudo será analisado apenas alguns aspectos considerados positivos relacionado com as percepções de vivenciar a maternidade no cárcere.

##### **4.1.1 Minimização do sofrimento**

A companhia do filho durante o aprisionamento é percebida como um aspecto positivo, o qual a mulher projeta no filho a minimização das dificuldades enfrentada durante este período. A criança parece ser vista como um “porto seguro”, conforme uma das entrevistadas que relata que:

(...) foi muito importante para mim todo esse tempo que eu fiquei com o meu filho, acho que ele amenizou muito o um sofrimento, muito mesmo.

Conforme o relato das participantes, a própria questão do tempo, foi marcada pelo desejo da velocidade, pois o lapso temporal, como previsto em lei é um dos fatores que irá proporcionar o seu retorno a sociedade livre. A espera pela liberdade parece gerar angústia, e a presença do filho pode ser percebida com uma minimização dessa angústia, como na fala da seguinte participante

Fica mais fácil de aceitar o tempo demorado. Fica mais fácil porque a gente tem o amor, carinho deles.

O tempo também é referido por outra entrevistada “É bom porque tu tem o tempo do mundo para ficar com ele”.

Observa-se que a justificativa da presença dos filhos é vista como sendo mais importante para a mãe, descrendo as vantagens para ela mesma, principalmente por já ter “perdido” os outros filhos, que estão sob cuidados de terceiros, embora reconheça que a presença dos filhos no ambiente prisional não é “boa”:

Não que seja bom pra eles, mas é bom pra nós né, que dá até mais uma força porque a gente já tem os outros lá fora, como é que a gente vai ficar sem esse aqui, vai deixar mais um pra trás, vai ficar com mais saudade, vai sofrer mais ainda. Ainda tem mais toda aquela coisa tu tá longe do teu filho, tu vai usar droga, tu vai brigar porque tu não tem com o que te entreter. Com teu filho ali tu não pensa em brigar, eu pelo menos não penso em brigar”. (Entrevistada 3).

“aqui não seria um lugar adequado né, mas pras mães acho que é um lado bom né, que se fosse mesmo a criança não deveria ficar aqui, mas pelas mães é bom porque as mães se sente sozinha, mais as que não tem visita né. Daí já tem uma coisa que é o filho do lado. Daí anima um pouco (...) eu me sinto mais aliviada com ele. (Entrevistada 11).

O significado da presença do filho durante a execução penal é vista como um suporte para o enfrentamento desse período, ou mesmo vista como uma “ocupação”, como aponta a entrevistada:

Acho que as coisas melhores que tem aqui é poder ficar com os nossos filhos né que é nosso “entretimento”. Dá uma força tremenda na gente (...). Dá uma força assim que eu nem achava que ia passar tão rápido com essa força que ele me deu aqui. Eu sou outra pessoa hoje. Antes eu brigava com todo mundo na rua. Hoje em dia eu penso dez vezes antes em discutir com alguém(...). É tudo de bom na minha vida (...). acalma, a gente fica outra pessoa”. (Entrevistada 6).

Já tá difícil a gente aqui dentro, longe das outras crianças, dos outros filhos, quem tem mais na rua, no caso né. Mas aqui pra nós... tá certo que aqui não é um ambiente bom pra eles, não é um lugar adequado, mas no momento é o que vale (...)Eu mudei horrores né, tipo... eu era muito irritada. E depois que a minha filha nasceu, eu mudei horrores. Eu não to mais (...) como eu era, irritada (...) eu sei entender as coisas, eu penso antes de agir, antes de fazer alguma coisa, antes de falar. Tudo isso foi uma mudança.(Entrevistada 25).

#### 4.1.2 Diminuição dos efeitos considerados negativos da prisão

Santa Rita<sup>24:p.174</sup> ao pesquisar as mães presas, salienta que:

(...) a presença dos filhos é percebida como um abrandamento da pena pelo fato de por essa via ocorrerem “ganhos secundários”, possibilitando, por exemplo, o afastamento dessas mães das galerias prisionais, além de alguns benefícios e de significar certa contenção de violências institucionais.

Nesse sentido, esta questão é abordada nas falas seguintes, o qual o filho é percebido uma estratégia para o enfrentamento das características do cárcere.

A única coisa que eu penso de positivo é que a mãe pode ficar com o filho e tem um pouco mais de liberdade (...). Tem o pátio que pode circular um pouco, a criança não fica presa dentro de uma cela e não sai pra lado nenhum. A única coisa.. ter um pouco de liberdade mesmo pra criança, um pouco de conforto, (...)pode-se dizer assim, se é que pode dizer que uma cadeira é conforto. (Entrevistada 18).

Que aqui eu posso ficar com a minha filha. Tipo a nossa assistência aqui é melhor né tem psicóloga tem assistente social. Na galeria é muito difícil a gente ter né. A gente mal e mal uma vez por mês. Até na enfermaria quando eu tava grávida eu nunca fui na enfermaria. E quando eu vim pra creche o atendimento aqui é mais rápido, é melhor. Até a funcionária que tá sempre acompanhando nós. (Entrevistada 20).

Ribeiro<sup>25:p.146</sup> menciona na sua pesquisa sobre a gravidez e o parto em situação de precariedade social, levantando a hipótese de que

(...) a gravidez representa uma ocasião privilegiada para a afirmação deste estatuto de mãe que lhes confere um lugar respeitável na sociedade, assim como para o estabelecimento de laços sociais.

Comparando com a situação de aprisionamento, as participantes ao serem transferidas das outras galerias prisionais para a galeria que abriga as gestantes a partir do oitavo mês de gravidez, é percebido como uma um local privilegiado:

Entre todo o presídio, eu pelo menos acho que a creche é melhor. É melhor pra gente, até pro psicológico mesmo da gente, porque a gente fica com a cabeça desse tamanho dentro duma galeria, não tem como, é muita gente, é gente

diferente da gente. E aqui é todo mundo igual, a gente se dá super bem, cada uma cuida do seu filho, (...) dá pra trabalhar, (...) na galeria não tem serviço. (Entrevistada 21).

Assim, uma reflexão sobre os significados da maternidade dentro de um contexto social de vulnerabilidade, e principalmente a vivência no cárcere precisa ser analisado para se pensar no desenvolvimento de intervenções específicas para as mulheres envolvidas com a justiça criminal.

#### 4.1.3 A Interrupção do uso de drogas

A respeito do envolvimento de mulheres usando drogas, nas falas das participantes observa-se que o problema inicia-se antes do aprisionamento e continua-se o uso de drogas dentro do ambiente prisional, porém, na galeria “Creche” estas mulheres interrompem o uso:

Isso é uma coisa certa, em todo o sistema existe droga, de uma maneira ou de outra existe droga dentro de uma cadeia. Então assim, uma mãe, por exemplo, que está grávida, vem da rua grávida usando droga. Muitas aqui são presas só por usarem drogas aí vão para a galeria continuando a usar drogas, e na creche não existe droga, até porque nós que somos mães, a gente não permite que a droga existe aqui dentro. Podem falar mil coisas, mas aqui na creche não existe drogas, a única droga que existe é o cigarro mesmo. Então o fato deles tirarem uma mãe que está grávida usando droga na galeria, e largar diretamente lá na creche, isso automaticamente vai gerar vários problemas que vai ter várias consequências e quase todos os problemas que acontecem na creche é em função disso, da mãe que usava droga e foi pra lá e não usa mais. (Entrevistada 1).

Aqui não tem droga. Eu tenho condições de usar drogas, eu tenho dinheiro né. A minha família não me traz dinheiro, mas eu sei correr atrás, eu sei trabalhar um pouco. Já podia ter ido pra galeria, podia tá usando droga. Eu pensei em tentar acertar, e eu acho que eu acertei porque eu to muito melhor, em todos os aspectos, eu respiro melhor, eu como melhor, eu converso melhor. (Entrevistada 2).

A participante 4 associa o aprisionamento como uma forma de construir uma família, pois até o seu ingresso na Penitenciária ela estava morando na rua e sem nenhum vínculo familiar que pudesse ajudá-la na reintegração social. Pode-se pensar que algumas mulheres presas, como representada pela fala abaixo, as quais vivem em situações de grandes privações econômicas e sociais, e provavelmente

submetidas a múltiplas violências, considera o aprisionamento como um fator de proteção:

Antes era horrível, eu só roubava pra fumar, ficava pra fumar. Nunca me prostitui, sempre me cuidei até hoje. E depois que eu cai presa com oito mês de barriga eu fiquei um mês na galeria, já não dava mais, desci pra creche, né. Fui bem recebida muitas me ajudaram, eu não tinha nada, eu só vim só com uma muda de roupa no corpo. Não tinha não tinha toalha, não tinha escova de dente não tinha pasta de dente não tinha nada higiênico, nada, nada. Então (...) uma me deu um sabonete, e foi indo por diante. Daí ganhei meu filho, passou uns dois mês eu comecei a lava roupa pras guris. Daí eu comecei a lavar roupa, já ganhava um dinheirinho, já guardando pra compra as fraldinha (...) As dificuldades que eu digo assim é não ter conseguido largar a droga na rua e ter largado aqui dentro... .. depois que ele nasceu eu só queria cada vez mais ele, só ele. E foi ai eu acho que eu larguei tudo, larguei droga, larguei tudo e construi tudo de novo". (Entrevistada 4).

#### 4.1.4 Oportunidade de ser mãe

As falas de algumas mulheres mostram que os laços afetivos com outros filhos já haviam sido interrompidos antes mesmo do seu encarceramento, ou mesmo nunca foi de fato efetivado. Assim, elas percebem o aprisionamento como uma oportunidade de realizarem o seu papel materno, como salienta a entrevistada: "Aí agora aqui eu to conseguindo ser uma mãe de verdade, uma mãe mesmo (...)".

Também a vivência na prisão, é vista como uma aprendizagem, verbalizada por diversas mães, tais como: "A gente aprendi com os nossos filhos (...) eu aprendi a ser mãe aqui dentro". Outra participante refere: "(...) aqui é um grande momento pra tu criar um filho, pra quem nunca criou é um grande momento agora". Ou como aponta outra entrevistada:

(...) eu quero criar pelo menos um, eu não criei os outros, um é meu. E agora eu nem posso fazer mais(...) não deixo pra ninguém cuidar.

Um dos motivos das mulheres não ter realizado o seu papel como mãe é relatada pelo o envolvimento com o uso de drogas que faz com que as usuárias abandonem seus filhos:

Acho que as coisas boas aqui é que a gente tem mais convívio com os filhos né. A gente tem tempo pra cuidar deles, porque tem muitas que elas foram drogadas, que nem o meu caso. Eu não tinha... eu já tava largando os meus filhos. Eu não criei nenhum deles assim, que nem eu to tendo o contato... que nem, eu era garota de

programa antes né, então eles nasciam com três meses eu já pagava alguém pra cuidar deles (...) Com o tempo, pô, agora que eu to aprendendo a ser mãe né. Porque todo mundo teve uma oportunidade e eu não tive na rua, no caso. Tive, tive mas o crack é uma droga tão forte (...) que ela, no caso assim, ela toma conta de tudo. Porque tu vê aí famílias bem empregadas botando tudo fora por causa dessa droga. E agora eu to aprendendo a ser mãe, sabe. Isso é o que é de bom aqui. (Entrevistada 28).

Nesse sentido o aprisionamento pode ser pensado com um paradoxo, pois de um lado pode significar para algumas mulheres um momento de serem acolhidas, como uma forma de resgatar seus direitos e dignidade humana. Porém, por outro lado, também é uma forma de exclusão social e violência. Assim, parece que as intervenções para ajudar mulheres em situação de risco deveria ser iniciada precocemente, o que poderia evitar que muitas mulheres acabassem sendo presas.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática sobre o aprisionamento feminino, a maternidade e a presença de crianças dentro da prisão é pouco discutida no âmbito da segurança pública, carecendo de discussões e pesquisas científicas para implementação de políticas sociais, de saúde pública e de execução criminal específica.

Evidencia-se que as penitenciárias brasileiras não estão preparadas para abrigar gestantes e mães acompanhadas de seus filhos, sendo que a maioria dos Estabelecimentos Penais carece de alojamento adequado e conseqüentemente de programas de intervenção que reúna a população prisional feminina, a qual está aumentando de forma drástica. Além disso, com a falta de discussões e definições sobre a idade mínima e máxima da criança de permanência na prisão, cada unidade prisional define o período. Dessa forma, as legislações vigentes não estão sendo cumpridas, e se questiona se os direitos humanos tanto da mãe e da criança estão sendo respeitados.

O presente estudo alerta sobre os problemas presentes em nossa sociedade, e que muitas vezes são "esquecidos e desconhecidos" e geralmente permanecem "invisíveis" por estarem longe do alcance da comunidade livre- como mães vivendo com seus filhos no cárcere sem as condições adequadas para o saudável desenvolvimento infantil. Além disso, evidencia-se problemas que se iniciaram quando estas mulheres estavam em liberdade, principalmente o seu envolvimento com as drogas, que se estendeu durante o período

gestacional, e só foi interrompido quando elas acabaram sendo presas. Dessa forma, fatores da história pré-natal, como o uso de tabaco, álcool e outras drogas pela mãe pode ocasionar diversos prejuízos para o seu filho, porém, surge a necessidade de maiores estudos para verificar a extensão desses prejuízos e intervenções neste âmbito. Além disso, a maternidade na prisão é percebida por algumas mulheres como uma forma de resgatar ou mesmo construir a sua identificação com figura materna e oportunizar a vivência de ser mãe, que embora a maioria já tivesse filho antes de serem presas, apresentaram dificuldade em tal função.

Assim, a presença dos filhos em companhia da mãe na prisão é um assunto de extrema complexidade e ambigüidade, pois de um lado tem-se a importância primordial do vínculo-mãe-bebê sendo fundamental para o desenvolvimento sadio da criança. Winnicott (1993) salienta que as bases da saúde do indivíduo são ajustadas na primeira infância pela mãe, através do meio ambiente fornecido por esta. De outro, a separação deste vínculo, como é apontado por Bowlby (1988), pode gerar efeitos adversos ao desenvolvimento, atribuídos ao rompimento na interação com a figura materna, na primeira infância. E ainda é preciso levar em consideração o ambiente prisional onde estes bebês estão vivendo e a relação intersubjetiva entre mãe e filho - sugerindo-se a urgente necessidade de mais estudo neste âmbito. Também surge a necessidade de discussões no âmbito do Sistema de Justiça Criminal sobre a possibilidade outras alternativas que não seja o encarceramento para esta parcela vulnerável da sociedade, principalmente as mulheres gestantes provisórias que muitas vezes ganham seus filhos antes da condenação ou da concessão da liberdade provisória.

Diante da complexidade das questões relacionadas com mulheres em situações de vulnerabilidade social como a da amostra estudada, surge a necessidade da implementação de intervenções preventivas, programas de redução de danos, políticas de inclusão social, e de uma justiça mais justa, que se possa substituir a pena privativa de liberdade violenta por alternativas que não viole os direitos humanos e que não seja mais um aparelho de reprodução de violência. Enfim, sem a execução de políticas públicas que respeitem a dignidade humana numa perspectiva transdisciplinar de atuação integrada de políticas sociais, criminais e de execução penal, a violência e exclusão

continuarão a ser reproduzidas em diversos espaços sociais, como na prisão.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Mulheres Encarceradas- Diagnóstico Nacional. Consolidação dos Dados Fornecidos pelas Unidades da Federação, 2008.
2. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Sistema Nacional de Informações Penitenciárias- INFOPEN, 2008. Disponível em <<http://www.mj.gov.br>>. Acesso em 10/03/2010.
3. Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.
4. Brasil. Lei no 8.069, de 13 de junho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente
5. Brasil. Lei no. 7210, de 11 de julho de 1984. Lei de Execução Penal
6. Brasil. Lei no 11.942, de 28 de maio de 2009. Altera a Lei no.7210, de 11 de julho de 1984- Lei de Execução Penal.
7. Piccinini CA, Gomes AG, Nardi T, Lopes RS. Gestaçao e a Constituição da Maternidade. Psicologia em Estudos, 2008.
8. Newcombe N. Desenvolvimento infantil- Abordagem de Mussen. 8ª Ed. Porto Alegre: Artmed; 1999.
9. Bowlby J. Uma base segura: Aplicações clínicas da teoria do apego. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989
10. Ainsworth M. Attachments and other affectional bonds across the life cycle. In: Parks CM, Stevenson-Hinde J, Marris F (eds). Attachment across the live cycle. London:Tavistock/Routledge,1994.
11. Bowlby J. Cuidados maternos e saúde mental. São Paulo: Martins Fontes, 1988.
12. Brasil. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Mulheres Encarceradas- Diagnóstico Nacional. Consolidação dos Dados Fornecidos pelas Unidades da Federação, 2008.
13. Bardin L. Análise de conteúdo.Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2002.
14. Lewis C. Treating incarcerated women: gender matters. The Psychiatric Clinics of North America 2006, 29 (3):773-789.
15. Matthews R. Pagando tiempo- uma introdución a La sociologia Del encarceramiento. Barcelona: Ed. Bellaterra, 2003.
16. Assadi SM, Noroozian M, Pakravannejad M,Yahyazadeh O, Aghayan S, Shariat SV, et al. Psychiatric morbidity among sentenced prisoners: prevalence study in Iran. Br J Psychiatry, 2006; 188:159-64.
17. Butler TS, Allnutt, Cain D, Owens D. & Muller C. "Mental disorder in the New South Wales prisoner population". Australian and New Zealand Journal of Psychiatry; 2005.
18. Gunter DT, Arndt S, Wenman G, Allen J, Loveless P, Sieleni B. & Black, W. D. Frequency of Mental and Addictive Disorders Among 320 Men and Women Entering the Iowa Prison System: Use of the MINI-Plus. Journal of the American Academy of Psychiatry and the Law;2008.
19. Jackson C. Life Sentenced. Mental Health;2007.
20. Harris RM, Sharps PW, Allen K, Anderson EH, Soeken K, Rohatas A. The interrelations Between Violence, HIV/AIDS, and Drug Use in Incarcerated Women. Journal of The Association of nurses in AIDS care 2003, 14(1):27-40.
21. Carvalho L, Valente JG, Assis SG, Vasconcelos AG. Perfil dos internos no sistema prisional do Rio de Janeiro: especificidade de gênero no processo de exclusão social. Ciência & Saúde Coletiva 2006; 11:461-471.



22. Dornelles JR. Conflito social, violência e crime no Rio de Janeiro. In: Justiça e Memória: Para uma crítica da violência, Ruiz C.M.M.B. (org); Editora Unisinos, 2009.
23. Santa Rita RP. Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana. Dissertação (Mestrado em Política Social )- Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília- Brasília, 2006.
24. Ribeiro FB. Gravidez à margem: Gravidez e nascimento numa instituição de proteção à infância. História: Questões & Debates 2007; 47:139-200.